



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 5.437 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

“Dispõe sobre a autorização para abertura de um crédito adicional por Excesso no valor de R\$ 3.809.147,13 e dá outras providências”.

ALTAIR FRANCISCO SILVA, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, na Secretaria de Administração e Finanças do Município um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 3.809.147,13 (Três milhões oitocentos e nove mil cento e quarenta e sete reais e treze centavos), de acordo com as classificações orçamentárias abaixo discriminadas.

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

02.01.00	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.7001-2.234	Manutenção do Serviços Administrativos	
02- 3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas	R\$ 83.788,73
Aplicação	110.0000	
Fonte Recurso	01	
04.01.00	SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.7001-2.280	Manutenção da Secretaria da Administração	
19- 3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas	R\$ 230.000,00
26.3.3.90.39.00	Outros serviços pessoa jurídica	R\$ 7.640,14
Aplicação	110.0000	
Fonte Recurso	01	
09.273.7001-2.283	Pagamentos Inativos	
31-3.1.90.11.00	Aposentados, reserva remunerada	R\$ 140.968,26
Aplicação	110.0000	
Fonte Recurso	01	
04.02.00	SERVIÇOS DE FINANÇAS	
04.123.7001-2.281	Manutenção da Secretaria de Finanças	
39- 3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas	R\$ 60.000,00
Aplicação	110.0000	
Fonte Recurso	01	
04.03.00	FUNDO ESPECIAL MANUT. CORPO BOMBEIRO	
06.182.7006-2.310	Fundo Especial Manut. Corpo de Bombeiros	
51 - 3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas	R\$ 70.000,00
Aplicação	110.0000	
Fonte Recurso	01	
05.01.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.4007-2.152	Manutenção do Serviços Administrativos	
67 - 3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas	R\$ 100.000,00
Aplicação	510.0000	
Fonte Recurso	01	

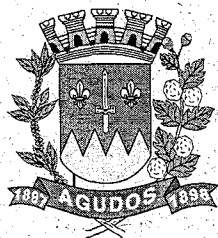
Publicado em: 18 de dezembro de 2020.

Página: 05 a 07 do Diário Oficial Eletrônico de Agudos



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

06.01.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1001-2.293	Manutenção do Sistema de Saúde	
114-3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas	R\$ 1.000.000,00
118-3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 57.190,00
125-3.3.90.39.00	Serviço pessoa jurídica	R\$ 14.860,00
Aplicação	310.0000	
Fonte de Recurso	01	
07.05.00	FUNDO INFANTIL – RECURSOS PROPRIOS	
12.365.2002-2.292	Funcionamento do ensino infantil	
208-3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas	R\$ 1.000.000,00
Aplicação	210.0000	
Fonte de Recurso	01	
09.01.00	SETOR DE OBRAS E VIAS URBANAS	
15.451.5015-2.299	Manutenção Serv. Setor Obras e Vias Urbanas	
248-3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas	R\$ 450.000,00
Aplicação	110.0000	
Fonte de Recurso	01	
09.02.00	SETOR DE ESTRADAS E RODAGENS	
26.782.5003-2.289	Manutenção do Setor Estrada e Rodagem	
261-3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas	R\$ 120.000,00
265-3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 85.000,00
266-3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros	R\$ 87.100,00
Aplicação	110.0000	
Fonte de Recurso	01	
10.01.00	SETOR DE ESPORTES E RECREAÇÃO	
27.812.3007-2.296	Manutenção Setor Esportes e Recreação	
270-3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas	R\$ 30.000,00
275-3.3.90.36.00	Serviço pessoa física	R\$ 4.000,00
276-3.3.90.39.00	Serviço pessoa jurídica	R\$ 6.000,00
Aplicação	110.0000	
Fonte de Recurso	01	
11.01.00	SETOR DE SERVIÇOS AGRÍCOLAS	
20.606.6001-2.297	Manutenção Setor Serv. Agrícolas	
281-3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas	R\$ 90.000,00
285-3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 32.000,00
287-3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros	R\$ 134.600,00
Aplicação	110.0000	
Fonte de Recurso	01	
11.02.00	SETOR DE MEIO AMBIENTE	
18.541.6006-2.224	Gestão Ambiental do Município	
298-3.3.90.39.00	Outros Serviços de terceiros	R\$ 6.000,00
Aplicação	110.0000	
Fonte de Recurso	01	



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

Artigo 2º - Para a cobertura do crédito aberto pelo artigo primeiro, no valor de R\$ 3.809.147,13 (Três milhões oitocentos e nove mil cento e quarenta e sete reais e treze centavos) serão utilizados recursos oriundos de Excesso de Arrecadação – Tesouro/Ordinários, de Fonte 01).

Artigo 3º - Restam alterados a LDO e o PPA vigentes, para realizar as inclusões/alterações necessárias em virtude da presente Lei.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Agudos, 18 de dezembro de 2020.

ALTAIR FRANCISCO SILVA
Prefeito Municipal